



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Vereador Félix Juliatti**

**INDICAÇÃO**

INDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DOS MONUMENTOS LOCAIS, EM COR AZUL, DE FORMA ALUSIVA AO “ABRIL AZUL”, DANDO-SE, AINDA, AMPLA PUBLICIDADE AO ATO POR MEIO DOS CANAIS OFICIAIS DE INFORMAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhora Presidente,

Considerando que a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o “*abril azul*” como forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo, assim como forma de dar visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) – comumente definido como “*transtorno de desenvolvimento neurológico, caracterizado pela dificuldade de comunicação e/ou interação social*”<sup>1</sup>;

Considerando que, em âmbito nacional, a Lei n. 12.764/2012 instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, além de dar outras disposições relevantes àquela matéria;

Considerando que, no âmbito estadual, diversas legislações foram aprovadas no sentido de dar visibilidade e reconhecimento às pessoas autistas – e especial relevo à causa autista;

Considerando, ainda, que, no âmbito municipal, diversas legislações municipais, na última década, também têm dado visibilidade e reconhecimento às pessoas autistas;

Considerando a necessidade de se criar uma cultura municipal de valorização e reconhecimento da pessoa autista, conferindo especial relevo ao “*abril azul*”;

---

<sup>1</sup>Disponível em: <<https://www.gov.br/hfa/pt-br/abril-azul-mes-de-conscientizacao-sobre-o-autismo>>. Acesso em: 12 fev. 2025.



Considerando, por fim, ser tradição no Município de Guarapari a realização de iluminações especiais dos monumentos locais, prédios públicos e outros equipamentos da municipalidade (*a exemplo das pontes de ligação ao Centro; o “Tigrão”, localizado próximo ao Posto Dino; a rotatória próxima ao ExtraCenter; a Prefeitura e Câmara Municipais etc.*), com cores específicas alusivas a campanhas de conscientização – a exemplo do “setembro amarelo” (*conscientização/combate em relação ao suicídio*), “outubro rosa” (*conscientização em relação ao câncer de mama*) e “novembro azul” (*conscientização em relação ao câncer de próstata*);

O Vereador subscritor, com fundamento no art. 95, §1º, do Regimento Interno desta “Casa de Leis”, após a aprovação do Plenário, *indica* à Prefeitura Municipal de Guarapari, por meio da Secretaria que se reputar competente, que realize a iluminação dos monumentos locais, prédios públicos e outros equipamentos da municipalidade, em cor azul, de forma alusiva ao “*abril azul*”, dando-se, ainda, ampla publicidade ao ato por meio dos canais oficiais de informação do Poder Executivo municipal (incluindo redes sociais e publicidade junto às emissoras de TV e de rádio do Município).

Plenário “*Ewerson de Abreu Sodré*”, 13 de fevereiro de 2025

**Felix Juliatti**  
Vereador Municipal

